



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Araruama
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 391 – DE 21 DE JUNHO DE 2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, tendo em vista o que consta do processo Administrativo n.º 2850/2019,

ENCERRA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR;

Considerando o parecer emitido pela comissão de Procedimento Administrativo Disciplinar nos autos do Procedimento Administrativo n.º 2850/2019, que concluiu que o caso em tela não reclama punição, por estar em fina sintonia com a legalidade.

Considerando o conteúdo do Artigo 212 da Lei Municipal 548/85: “Concluída a defesa, a comissão remeterá o processo à autoridade competente, e com relatório onde será exposta a matéria de fato e de direito, **concluindo pela inocência** ou responsabilidade do indiciado, indicando, no último caso, as disposições legais transgredidas e pena que julgar cabível”;

Considerando que a Comissão de Procedimento Administrativo considerou a servidora, após as diligências cabíveis, inocente das faltas à ela imputadas na gênese do Procedimento administrativo disciplinar;87

R E S O L V E :

I – ENCERRAR O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO 2850/2019, onde restou comprovada a inocência da Servidora **VANESSA QUINTINO DA SILVA**, matrícula n.º 993180, titular do cargo de PROFESSOR I.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 21 de junho de 2021.

Lívia Bello
“Lívia de Chiquinho”
Prefeita